

Lei N.º 55/62

"Autorizo a Prefeitura Municipal a receber escritura de doação da Prefeitura Municipal de Taquaritingo"

O Senhor Coronio Cívola, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1.º: Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber da Prefeitura Municipal de Taquaritingo, a escritura de doação do terreno situado a rua São Paulo, confrontando com Américo Mancini de um lado no fundo com Antonio Medeiros, medindo uma data de terras.

Artigo 2.º: - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 29 de Fevereiro de 1962

Coronio Cívola

Coronio Cívola  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário da Prefeitura

Municipal, na data supra.

com

*Roberto Benatti*

Roberto Benatti  
Secret. Tesoureiro da Prefeitura